PORTARIA Nº063, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação do(s) empregado(s) público(s) que mencionam.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições, em especial as disposições contidas na Lei nº1.445/2018, e

CONSIDERANDO que a atual administração realizou o levantamento dos serviços e necessidades da Administração no que tange ao pessoal, inclusive os profissionais agentes comunitários de saúde e endemias;

CONSIDERANDO, o que prevê a Constituição Federal, art. 198, §5º, acerca da contratação de referidos profissionais, *in verbis*:

> "Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
> (...)
> § 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010) Regulamento."

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 11.350/2006:

> "Art. 9º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

CONSIDERANDO que nos termos do art. 16 da Lei nº 11.350/2006 "É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável";

CONSIDERANDO o Processo Seletivo/Chamamento Público nº001/18xx foram elaborados sem considerar as alterações trazidas pela Lei nº 11.350/2006 e que se encontram expirados;

CONSIDERANDO que o(s) contrato(s) temporário(s) por prazo determinado firmado(s) em virtude de referido processo seletivo/chamamento público encontra-se vencido desde a data de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, está com seu quadro de funcionários desfalcados de empregados públicos, necessitando de profissionais para atendimento da demanda essencial e serviços ininterruptos;

CONSIDERANDO, que necessário se faz a contratação de agentes comunitários de saúde e de endemias, para atendimento da necessidade excepcional, até que haja a realização de um processo de seleção pública em conformidade com a legislação citada, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO, ainda que em situações de assistência e situações de calamidade, urgência, para as quais não disponha a Prefeitura Municipal de pessoal e meios próprios, ou que estes sejam insuficientes para atender a demanda, pode-se contratar pessoal por prazo determinado, nos termos do inciso I e II, do art. 1°, da Lei n°1.445/2018;

R E S O L V E,

Art. 1° Fica autorizada a contratação pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de processo de seleção pública a ser realizado nesta gestão municipal, do(s) empregado(s) público(s), abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Localidade
Rodrigo Cardoso Lopes	Agente de Combate a Endemias	Carneirinho

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I